

EDITAL Nº 002/2013

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEPAE-UFG  
ANO 2014**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível mestrado profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público que, no período de 14 a 18 de outubro de 2013, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso.

O PPGEEB–CEPAE/UFG tem por objetivo qualificar profissionais que atuam no ensino básico, nos três campos que constituem o currículo da educação básica no Brasil (Linguagens; Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Humanas), com ênfase no ensino, na aprendizagem, na avaliação e nos demais aspectos constitutivos do sistema escolar. O intuito é preparar esses profissionais para a pesquisa aplicada à escola básica, a fim de que possam construir sua reflexão crítica, pautando-se em sua prática profissional e, conseqüentemente, contribuindo com ações que visem a impactar o sistema educacional no qual estão envolvidos.

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC nº 1075/2012 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e no Regulamento do PPGEEB–CEPAE/UFG.

Poderão participar do processo seletivo ao PPGEEB–CEPAE/UFG candidatos com a titulação mínima de graduado em cursos superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de Ensino na Educação Básica e em áreas afins (outros profissionais que atuem na escola básica, em atividades diretamente relacionadas à prática pedagógica e ao ambiente escolar).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 a 18 de outubro de 2013, no horário de 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do PPGEEB – CEPAE, situada no Campus Samambaia, da Universidade Federal de Goiás, Caixa Postal 131, CEP 74001-970, Goiânia-Goiás. As informações poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3521-1083 e (62) 3521-1104 ou no sítio <<http://www.cepae.ufg.br/pages/36225>>
- 2.2 Será aceita inscrição por meio de procuração, na secretaria do PPGEEB–CEPAE/UFG.
- 2.3 Será igualmente aceita inscrição enviada pelos Correios, exclusivamente por SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), endereçada ao PPGEEB–CEPAE/UFG, desde que postada até o último dia do período de inscrição.
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário de inscrição assinado (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que está de acordo com as normas de seleção e apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de duas fotografias 3x4 recentes.
- b) fotocópia autenticada do diploma de graduação e histórico escolar ou declaração da expectativa de conclusão da graduação até a data final de matrícula no Programa;
- c) fotocópia autenticada de carteira de identidade ou equivalente, tratando-se de estrangeiro;
- d) fotocópia autenticada de certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- e) fotocópia autenticada de comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) fotocópia autenticada de comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- g) documento comprobatório da atuação profissional conforme o exigido no item 1 (Informações Gerais), parágrafo 4º.
- h) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil (GRU) disponível na secretaria do Programa; ou na página <<http://www.cepae.ufg.br/pages/36225>>, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais); docentes efetivos ou substitutos e técnicos-administrativos da UFG serão isentos da taxa de inscrição.
- i) cópia de currículo Lattes, com a produção apenas dos últimos 5 (cinco anos), comprovado;
- j) 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa, conforme orientações fornecidas no Anexo I deste Edital, devidamente encadernadas em espiral.

2.5 A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita ao processo de reconhecimento e/ou revalidação de equivalência.

2.6 A seleção será válida para matrícula no período letivo em que o candidato for aprovado.

2.7 Homologação das Inscrições:

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Secretaria da PPGEEB.
- b) Não serão efetivadas as inscrições postadas fora de prazo ou com a documentação incompleta.
- c) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria da PPGEEB–CEPAE/UFG e no sítio do CEPAE <[www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)>.
- d) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEEB–CEPAE/UFG, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 30 vagas, em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa, nas seguintes linhas:

## **Linha de pesquisa**

### **Concepções teórico-metodológicas e práticas docentes**

Compreende investigações sobre as concepções teórico-metodológicas específicas das três áreas que compõem o currículo do ensino básico – Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas – em sua relação com a prática docente na educação básica. Pressupõem a elaboração de estratégias de ensino que visem oportunizar a aprendizagem, a elaboração e aplicação de projetos educacionais.

### **Práticas escolares e aplicação do conhecimento**

Contempla pesquisas aplicadas às práticas escolares mediadas pelas diversas linguagens e sua relação com o processo de escolarização. Abrange estudos sobre fatores sociais, culturais, econômicos e políticos, determinantes do processo ensino-aprendizagem oportunizado pelo acesso aos saberes escolares, bem como sobre as relações entre educação básica e direitos humanos, etnias, meio ambiente, identidade e inclusão.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato e a disponibilidade dos orientadores, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas, na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo oferecido.

3.3 O quadro de orientadores e suas respectivas áreas de ensino na Educação Básica encontram-se disponíveis no sítio do Programa <<http://www.cepae.ufg.br/pages/36225>>.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção do PPGEEB–CEPAE/UFG será desenvolvido, na sua primeira etapa, pelos professores pretendidos como orientadores, e nas etapas seguintes pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do PPGEEB–CEPAE/UFG.

4.3 Do processo de seleção:

### **1ª etapa**

Seleção de projetos (não presencial), que receberão o conceito “selecionado ou não selecionado”. Os candidatos cujos projetos não tenham sido selecionados estarão eliminados do processo.

### **2ª etapa**

Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória) – nota mínima 7 (sete) – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão, clareza na exposição de ideias e argumentos, domínio do conteúdo abordado nas questões, adequação ao tema.

### **3ª etapa**

Prova oral com base no projeto de pesquisa (eliminatória) – nota mínima 7 (sete) – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato será avaliado conforme os seguintes critérios: domínio do conteúdo e dos conceitos apresentados no projeto, clareza na articulação das ideias e capacidade de argumentação.

### **4ª etapa**

Análise do currículo Lattes, com produção dos últimos 5 (cinco anos), cuja nota será considerada apenas em caso de empate.

O resultado final classificatório será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova oral. A média geral mínima para aprovação é 7 (sete).

## **5ª etapa**

Comprovação de suficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

A prova de suficiência, de caráter obrigatório, será realizada por uma banca constituída pelas subáreas de línguas estrangeiras do Cepae/UFG. A nota não será considerada na pontuação final do candidato. Não alcançando a nota mínima 7 (sete), o candidato deverá, obrigatoriamente, se submeter ao exame do processo seletivo imediatamente subsequente. O novo exame terá caráter eliminatório.

É permitido o uso de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues.

Poderá solicitar isenção da prova de língua estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês, ou o francês ou o espanhol.

Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

4.3.1 A bibliografia para a prova escrita, indicada e aprovada pela PPGEEB–CEPAE/UFG, e divulgada previamente, encontra-se listada no Anexo II deste Edital.

4.3.2 O processo seletivo deverá obedecer ao seguinte calendário:

### **Outubro de 2013**

09 (quarta-feira) – Divulgação do Edital

11 (sexta-feira) – Divulgação dos membros da Banca Examinadora

14 a 18 (segunda a sexta-feira) – Inscrições

23 (quarta-feira) – Divulgação das inscrições homologadas

28 e 29 (segunda e terça-feira) – Período para interposição de recursos (inscrições)

31 (quinta-feira) – Resultado dos recursos

### **Novembro de 2013**

08 (sexta-feira) – Resultado da seleção dos projetos

12 (terça-feira) – Prova escrita de conhecimentos específicos

29 (sexta-feira) – Resultado da prova escrita de conhecimentos específicos

### **Dezembro de 2013**

02 e 03 (segunda e terça-feira) – Período para interposição de recursos (prova escrita)

03 (terça-feira) – Resultado dos recursos

04, 05, 06 (de quarta a sexta-feira) e 09 (segunda-feira) – Prova oral

13 (sexta-feira) – Divulgação do resultado final homologado

16 e 17 (segunda e terça-feira) – Período para interposição de recursos

20 (sexta-feira) – Resultado dos recursos.

### **Fevereiro de 2014**

07 (sexta-feira) – Prova de suficiência em língua estrangeira

21 (sexta-feira) – Resultado da prova de suficiência em língua estrangeira

24 a 28 (segunda a sexta-feira) – Matrículas

**Março de 2014**

06 (quinta-feira) – Início das aulas

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Para a efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original):

- a) diploma de graduação, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do PPGEEB–CEPAE/UFG.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.

6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do PPGEEB–CEPAE/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

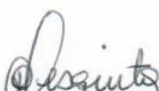
6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenadoria do PPGEEB–CEPAE/UFG, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.


6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos, exceto as 4 (quatro) vias do projeto, na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão inutilizados.

6.7 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria da PPGEEB–CEPAE/UFG, na data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados desistentes e perderem o direito de ingresso no curso, exceto se aprovados em novo processo seletivo.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEEB–CEPAE/UFG e pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.

  
**Profa. Dra. Deise Nanci de Castro Mesquita**  
Coordenadora do PPGEEB – CEPAE/UFG

  
**Profa. Dra. Maria de Fátima Cruvinel**  
Vice-Coordenadora do PPGEEB – CEPAE/UFG

## ANEXO I

### **Roteiro e orientação para elaboração de projetos de pesquisa**

O projeto deverá conter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4. Deverá se constituir de folha de rosto com os dados: identificação do programa, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa, área de ensino da educação básica, mês e ano da inscrição ao processo seletivo, e sugestão de 2 (dois) professores orientadores vinculados ao PPGEEB–CEPAE/UFG.

#### **Roteiro**

1. Introdução – Apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para a área), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação.
2. Objetivos – Metas a serem alcançadas. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em gerais e específicos.
3. Metodologia – Modo como se procederá a pesquisa: métodos, técnicas, materiais a serem utilizados. Observação: como se trata de uma investigação aplicada ao contexto escolar, é importante definir e caracterizar o *locus* e os sujeitos da pesquisa.
4. Referências – Indicação dos títulos utilizados no projeto, de acordo com as normas da ABNT.
5. Cronograma – Previsão das fases do trabalho e da duração de cada uma, para orientação e autocontrole do candidato.

## ANEXO II

### **Referências para Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**

ARROYO, M. G. Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade*, v. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p. 787-807.

FREITAS, L. C. C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade*, v. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p. 965-987.

MOREIRA, A. F. B. & KRAMER, S. Contemporaneidade, educação e tecnologia. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade*, v. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p.1037-1057.

OLIVEIRA, R. P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade*, v. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p.661-690.

PERRENOUD, P. *Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza*. Porto Alegre: Artmed. 2008

PILETTI, C. & PILETTI, N. *História da Educação: de Confúcio a Paulo Freire*. São Paulo: Contexto. 2012.